
Aviso

Regime Geral da Prevenção da Corrupção**Divulgação do Programa do Cumprimento Normativo**

(Artigo 5.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de setembro)

Avisam-se todos os trabalhadores, colaboradores, membros dos órgãos que compõem o Município de Mesão Frio e Comunidade em geral, que por deliberação da Câmara Municipal, tomada nas reuniões de 05 e 19 de fevereiro, foi aprovado o Código de Conduta, Plano de Prevenção e Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Programa de Formação, documentos que, conjuntamente com o Canal de Denúncias, constituem o Programa de Cumprimento do Normativo, previsto Artigo 5.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de setembro, diploma que aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



Os documentos em mérito poderão ser consultados, no sítio da internet, em www.cm-mesaofrio.pt/ Município/Câmara Municipal/Gestão de Riscos e Infrações Conexas.

O Canal de Denúncias está acessível em <https://cm-mesaofrio.wiretrust.pt/>.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva